SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000023-50.2016.8.26.0233

Classe - Assunto Monitória - Prestação de Serviços

Requerente: Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A

Requerido: Oliviera & Oliviera Ibaté Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Informada a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, II do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios em razão do pagamento voluntário (CPC. Art, 523, §1°).

Produz efeitos nos autos em apenso. Às anotações e alterações decorrentes.

P.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 02 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA